

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA N° 18/0012-PG**

**Objeto:** Aquisição de 07 (sete) veículos automotivos, novos (0km) para substituir a frota de veículos do Sesc-MA (itens cancelados do processo 18/0012-PG), conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que após análise técnica, foram aprovados os veículos, referente aos itens 02 e 06, arrematados respectivamente pelas empresas **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e ALVEMA ALCANTARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA**.

1 Considerando os valores ofertados, segue o Resultado Preliminar, indicando as empresas vencedoras, com seus respectivos valores:

<b>EMPRESA VENCEDORA: ALVEMA ALCANTARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA</b>
<b>Item 06</b>
<b>Ao custo total de: R\$ 69.323,00 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais).</b>

<b>EMPRESA VENCEDORA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA</b>
<b>Item: 02</b>
<b>Ao custo total de: R\$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil, e duzentos reais).</b>

2 Diante do exposto, a Comissão de Licitação informa à empresa **ALVEMA ALCANTARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, com base no subitem **8.1.6** (*Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do resultado que declarou o licitante vencedor*) do edital, que possui o prazo de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação do presente resultado para apresentação da proposta de preços adequada aos lances ofertados, o não cumprimento no prazo estipulado pelo edital, a licitante estará sujeita às penalidades estipuladas no subitem **8.1.6.1** (*A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem acima, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante*) do edital. Informamos ainda, que os interessados em interpor recurso terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo.

São Luís-MA, 25 de abril de 2019.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL